



## CARTA CONVITE

N ° 008/2011

DATA: 30/06/2011

0, SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREVIMINAS SITUADO NO HALL DE ENTRADA DA AVENIDA ÁLVARES CABRAL N.º 200, **ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 14/07/2011 E ABERTURA NO DIA 15/07/2011 ÀS 11:00 HS.** DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA E FRONTAL DO ENVELOPE O N.º DA CARTA CONVITE E DO DESTINATÁRIO.

FORNECEDOR :

ENDEREÇO:

SOLICITAMOS OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- A - AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPES LACRADOS, NO PRAZO E LOCAL ESTIPULADOS.
- B - A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 90(NOVENTA) DIAS.
- C - OS DADOS TÉCNICOS PODERÃO SER INFORMADOS EM ANEXOS.

\_\_\_\_\_  
GEPHA / PREVIMINAS

### DISCRIMINAÇÃO

**A PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais**, adiante denominada simplesmente PREVIMINAS, estará recebendo no protocolo situado no hall de entrada da Avenida Álvares Cabral nº 200, até o horário improrrogável das **18 horas do dia 14 de julho de 2011**, para abertura às **11 horas do dia 15 de julho de 2011**, a documentação componente do "Conjunto de proposta", das Empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Convite, definido a seguir.

**1. OBJETO:** Proposta para fornecimento e execução de obras de adequação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico do Edifício Sede da Previminas situado Av. Álvares Cabral nº 200 - Centro - BH, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, informando que parte do projeto já foi executado.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**1.** As especificações técnicas encontram-se definidas no Anexo I A e B desta Carta Convite e no projeto executivo em anexo

### 3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1** A documentação deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes, devidamente identificados, fechados e colados sob a seguinte forma:

#### **3.1.1 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 200 14º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 008/2011

Dia da entrega **14/07/2011 até às 18:00 horas**

**Proponente/CNPJ**

**3.1.2 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE  
MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 008/2011

Dia da abertura: 15/07/2011 às 11 horas

**Proponente/CNPJ**

**4.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ENVELOPE Nº 01**

O Envelope nº 01 deverá ser identificado na forma prevista no subitem 3.1.1 e deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação do proponente:

- 4.1.1** Prova de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS.
- 4.1.2** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 4.1.3** Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do Proponente, ou outra equivalente na forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do proponente, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas referente à regularidade fiscal deste local;
- 4.1.4** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Proponente;
- 4.1.5** Balanço Patrimonial do exercício de 2010, incluindo as Notas Explicativas, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 4.1.6** Declaração do proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 4.1.7** Declaração de inexistência de Fato impeditivo, conforme modelo constante do Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO
- 4.1.8** Comprovação que a empresa tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto desta Carta Convite, por meio da apresentação de atestados e/ou certidão(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 4.1.9** Ato Constitutivo da empresa

**4.2-Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, solicitados no item 4.1.**

**4.3 - Quando não constar do documento solicitado o seu prazo de validade, será aceito pela PREVIMINAS se emitido com antecedência mínima de 120 (noventa) dias da data da abertura do Envelope nº 01/Documentação de Habilitação,exceto os atestados de capacidade técnica.**

## **5. PROPOSTA FINANCEIRA/ENVELOPE Nº 02:**

Deverá ser apresentada, conforme MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA Anexo III que tomará como base as informações contidas no - Anexo I A e B , Anexo II, em um envelope fechado e colado, identificado de acordo com o subitem 3.1.2, a Proposta Financeira detalhada, redigida em português claro e legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, preferencialmente impressa por qualquer processo eletrônico de digitação, em papel timbrado da empresa Proponente, ou em papel simples com carimbo desta, datada, rubricada e assinada por representante legal da empresa.

## **7 ENTREGA E ABERTURA DO CONJUNTO DE PROPOSTA:**

7.1 A entrega e abertura do "Conjunto de Proposta" realizar-se-á na data hora e local previstos no preâmbulo deste convite:

7.2 Os procedimentos a serem adotados na abertura e apreciação das propostas, bem como apuração do resultado final, se dará conforme regras internas da PREVIMINAS.

## **8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** A Comissão de Licitação verificará e decidirá pela proposta mais vantajosa, que será a que atender as condições da Presente Carta Convite e oferecer o MENOR PREÇO para a execução dos serviços.

**8.2** Em igualdade de condições, em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado em ato publico, para o qual os proponentes serão previa e expressamente convidados.

Serão desclassificadas:

**8.2.1** As propostas que não atenderem quaisquer das exigências desta Carta Convite;

**8.2.2** A PREVIMINAS adjudicará os serviços a um único Proponente

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os pagamentos serão efetuados conforme definidos no Anexo I A item 4.

**9.2** Sobre os pagamentos realizados com atraso incidirão juros de mora de 0,5% ao mês , "pro rata die";

**9.3** A apresentação do "Conjunto de Proposta" será considerada como evidência de que o Proponente examinou e aceitou completamente as disposições desta Carta Convite e que obteve da Previminas todos os esclarecimentos necessários a sua confecção.

**9.4** A proposta terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data limite de entrega do "Conjunto Proposta".

- 9.5** Caso o Proponente a quem for adjudicado o objeto desta Carta Convite desistir, não retirar, ou não devolver assinado o instrumento contratual, sem motivo justificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação, ficará caracterizado o descumprimento, total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, além de decair do direito à contratação, podendo a PREVIMINAS, neste caso, convocar, pela ordem os outros Proponentes, mantidas as condições da primeira colocada.
- 9.6** É facultada à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 9.7** A PREVIMINAS reserva-se no direito de anular ou revogar o presente Convite.
- 9.8** Até a data definida para a entrega da documentação poderão ser feitos aditamentos à Carta Convite, para rever, complementar ou modificar quaisquer itens. O prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas, somente será reaberto caso os aditamentos alterem a formulação destas, a critério da PREVIMINAS. Os aditamentos serão enviados em 1 (uma) via a cada Proponente.
- 9.9** As consultas interpretativas ou demais informações sobre a presente Carta Convite e seus Anexos, assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas, por escrito, durante o horário normal de trabalho da PREVIMINAS, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada a entrega da documentação.
- 9.10** A PREVIMINAS prestará esclarecimentos, por escrito, a todos os Proponentes, sem indicação da Consulente, pelo meio mais rápido ao seu alcance.
- 9.11** Não serão aceitos textos impressos estipulando condições de realização dos serviços diversos daqueles expressos na presente Carta Convite.
- 9.12** O Proponente vencedor estará sujeito às sanções previstas no Contrato que será firmado com a PREVIMINAS.
- 9.13 9.14** As demais condições e exigências desta Carta Convite constam nos seguintes anexos: Anexo I A e B, Anexo II, Anexo III, os quais são partes integrantes e indivisíveis do presente Convite.
- 9.15** Outras informações relacionadas a esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da PREVIMINAS, no endereço constante no preâmbulo, e-mail **hannan.araujo@previminas.com.br** fone (31) 2111-3643 ou fax (31) 3273-3661 no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas.

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇOS VÁLIDOS ATÉ	L.P.L. A INCLUIR _____% INCLUSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			FRETE EMBALAGEM A INCLUIR _____% INCLUSO
LOCAL E DATA	ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO, QUE CONFIRMO ESTAR CORRETO.		
_____ ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE			

## ANEXO I A – CARTA CONVITE 008/2011

### **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**O Edifício PREVIMINAS situa-se na Av. Álvares Cabral, número 200 – Centro , Belo Horizonte - MG**

Os serviços a serem executados compreendem a adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico contemplando o edifício como um todo e compreenderão basicamente as seguintes atividades:

#### **1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**

- 1.1 Efetuar matrícula da obra junto ao INSS, procedendo ao recolhimento dos tributos referentes ao pessoal designado para trabalhar na obra através do número - CEI.
- 1.2 Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia referente à execução da obra, especificando tratar-se de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.

#### **2 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais observando todos os aspectos previstos no mesmo, cabendo enfatizar as seguintes atividades:

- 2.1 Execução de tubulação para alimentação de hidrantes da nova coluna prevista, com os respectivos acessórios (registros e conexões).
- 2.2 Instalação de hidrantes internos, inclusive abrigos completos, registros, adaptadores, engates, mangueiras, esguichos.
- 2.3 Instalação de hidrante de recalque no passeio.
- 2.4 Verificação das atuais condições dos hidrantes internos existentes, inclusive mangueiras, engates e esguichos, efetuando as adequações e substituições que porventura se tornarem necessárias, em estrita consonância com o projeto aprovado.
- 2.5 Instalação de conjunto de eletro-bomba com cilindro de pressão e demais acessórios (manômetro, pressostato, quadro de força, registros, etc).

- 2.6 Instalação de novos pontos de iluminação de emergência.
- 2.7 Instalação de sinalização interna.
- 2.8 Instalação de acionadores manuais e avisadores de alarme.
- 2.9 Verificar as características e posicionamento das portas corta-fogo, procedendo às adequações eventualmente necessárias.
- 2.10 Teste de inspeção dos serviços
- 2.10 Providenciar a vistoria e liberação das instalações por parte do Corpo de Bombeiros.
- 2.11 A documentação básica que norteará a apresentação das propostas e execução dos serviços consiste do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Portanto, as empresas licitantes deverão atentar para todos os aspectos necessários à aprovação das instalações por aquela Corporação.

- 2.12 Deverão ser verificadas as condições locais visando à consecução dos objetivos, para o que se recomenda seja observado o seguinte:

Uma vez que haverá execução de nova prumada para rede de hidrantes internos e instalação de novos pontos de iluminação de emergência, as empresas licitantes deverão incluir em seus orçamentos toda a recomposição de revestimentos que se tornar necessária - pisos, paredes (reboco / pintura, azulejos, fórmica e outros), como também de forros, conforme padrão existente.

No caso de instalações elétricas (iluminação de emergência e outros), havendo necessidade de extensão de rede para alimentar algum ponto, a tubulação deverá ser embutida.

Deverão ser observados os aspectos pertinentes ao funcionamento das empresas que ocupam o Edifício, tomando-se os devidos cuidados com o intuito de minimizar as interferências com a rotina das mesmas.

### **3 LIMPEZA E BOTA-FORA**

Deverá executada limpeza geral e bota-fora dos materiais inservíveis e restos de obra.

O bota-fora de entulhos através de caçambas deverá ser efetuado em consonância com as determinações da Prefeitura de Belo Horizonte.

A PREVIMINAS se isenta de qualquer responsabilidade com relação à colocação, permanência e retirada de caçambas, sendo que penalidades eventualmente vierem a ser impostas pela Prefeitura serão de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada para executar a obra.

O fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual para o pessoal designado para a execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada.

Deverão ser incluídos nas propostas os valores referentes a todos os tributos e leis sociais incidentes.

Deverá ser apresentada planilha orçamentária com discriminação, quantitativos e preços unitários dos serviços.

#### **4 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado com 30%, na assinatura do contrato, 50 % na entrega da obra e 20% na entrega da AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

#### **5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

60 (Sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da ordem de serviço.

#### **6 GARANTIA**

As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão consignar em suas propostas que os serviços a serem executados terão garantia contra eventuais defeitos de execução e / ou de materiais pelos prazos legais, a contar da data de entrega / recebimento da obra.

## ANEXO I – B - DESCRITIVO DO MATERIAL

### Projeto Combate Incêndio- ED. SEDE

Descrição	Qty	Unid	Vi.Unit.	Vi.total
<b>TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO DIN 2440 PROTEGIDA COM FUNDO CORROSIVO PINTADA NA COR VERMELHA</b>				
Tubo diâmetro de 13mm (1/2")	1	pç		
Tubo diâmetro 25 mm (1")	1	pç		
Tubo diâmetro 63mm ( 2 1/2")	10	pç		
<b>CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL - CLASSE 10 ROSQUEADAS</b>				
Tê diâmetro 13 mm (1/2")	3	pç		
Tê diâmetro 25 mm (1")	1	pç		
Tê diâmetro 63 mm (1/2")	19	pç		
Cotovelo 45°63 mm	8	pç		
Cotovelo 90°, diâmetro 13mm(1/2")	7	pç		
Cotovelo 90°, diâmetro 25mm(1")	3	pç		
Cotovelo 90°, diâmetro 63mm( 2 1/2")	30	pç		
União com assentos cônicos de bronze diâmetro 13 mm (1/2")	2	pç		
União com assentos cônicos de bronze diâmetro 63 mm ( 2 1/2")	5	pç		
Niple, diâmetro 13 mm (1/2")	6	pç		
Niple, diâmetro 25 mm (1")		pç		
Niple, diâmetro 63 mm (2 1/2")	17	pç		
Bucha de redução de diâmetro 13 x 10mm (1/2" x 3/8")	1	pç		
Bucha de redução de diâmetro 25 x 13 mm (1/2" x 3/8")	1	pç		
Flange para caixa d'água 63mm	6	pç		
Luva galvanizada 63mm	25	PC		
<b>VÁLVULAS</b>		PC		
Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola, diâmetro 13 mm (1/2")	1	PC		
Válvula de retenção horizontal, tipo portinhola, diâmetro 63 mm (2 1/2")	3	PC		
Registro de gaveta diâmetro 13 mm (1/2")	4	PC		
Registro Gaveta diâmetro 25 mm (1")	2	PC		
Registro Gaveta diâmetro 63 mm ( 2 1/2")	3	PC		
<b>MATERIAL ESPECÍFICO</b>		PC		
Registro Globo Angular de 45°, diâmetro 63mm(2 1/2") para hidrante interno, modelo A51	23	PC		
Adaptador de rosca 5 fios x Engate rápido.diâmetro 63 x 38mm(1 1/2" x 1 1/2") marca NAIRI ou similar	27	PC		
Esquincho tipo agulhete, junta de união de Engate Rápido, diâmetro 19mm (1 1/2") com requinte de 19mm	27	PC		
Abrigo para hidrante interno tipo pendular, confeccionado em chapa nº 20, pintado na cor vermelho nas dimensões (45 x 75x17) cm, contendo visor de vidro com a inscrição Incêndio e desdo basculante para mangueira	17	PC		
Hidrante de recalque completo(registro globo diâmetro 63mm)	1	PC		
Mangueira de fibra sintética, com ver internos de borracha, empatada com juntas de união de Engate Rápido, diâmetro de 38mm, lance de 15 metros, fabricada conforme norma de NBR 11861 da ABNT . Tipo 2	60	PC		



## **ANEXO II – CARTA CONVITE 008/2011**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, **CNPJ Nº** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para os fins da  
CARTA CONVITE nº 008/2011, DECLARA expressamente que, até a presente data,  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2011**

**ASS.:** \_\_\_\_\_ identificação do declarante: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III – CARTA CONVITE 008/2011**

### **MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

À  
PREVIMINAS – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

Ref.: Carta Convite nº 008/2011

Pela presente, vimos apresentar nossa PROPOSTA FINANCEIRA à supra citada Carta Convite, nos seguintes termos:

1. Para a fornecimento execução de adequação do projeto de combate a incêndio do Ed. Sede da Previminas descritos nesta Carta Convite 008/2011 e seus anexos I A e B, II,III, apresentamos os preços os quais, já se acham incluídas todas as despesas com frete, encargos sociais, tributos em geral, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e demais despesas diretas e indiretas, não especificadas neste item.
2. Nossa proposta tem validade de 120 dias, a contar da data limite para entrega do Conjunto de Proposta.
3. Aceitamos todas as cláusulas especificadas na Carta Convite 008/2011 e seus Anexos.
4. Comprometemo-nos, uma vez comunicados pela PREVIMINAS, a assinar o instrumento contratual fornecido, no prazo estabelecido.
5. Reconhecemos a PREVIMINAS o direito e prerrogativa de revogar, cancelar, suspender ou anular a presente Carta Convite sem qualquer ressarcimento ou indenização.
6. Todas as despesas com preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta.
7. Estamos cientes que a PREVIMINAS não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local e data,

---

Nome  
Cpf/mf  
Cargo do responsável pela Empresa Proponente